Fecomércio PR
Sesc Senac IFPD

Sesc

**EDITAL DE SELEÇÃO DE OBRAS DE ARTES VISUAIS PARA MOSTRAS COLETIVAS**
**PROJETO ARTESESC DO SESC/PR**
**ATIVIDADE: ARTES VISUAIS**
**UNIDADE DE SERVIÇOS SESC ESTAÇÃO SAUDADE**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a Entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 931, Mercês, CEP 80410-001, em Curitiba, PR, por intermédio de sua Autoridade Competente, torna pública a realização de processo de **SELEÇÃO DE OBRAS DE ARTES VISUAIS PARA MOSTRAS COLETIVAS NA UNIDADE DE SERVIÇOS SESC ESTAÇÃO SAUDADE**, com procedimento regido pelas condições deste Edital, cujo processamento e julgamento serão realizados por uma Comissão de Seleção, especialmente designada.

O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no *site* www.sescpr.com.br/editais/cultura ou na Unidade de Serviços SESC ESTAÇÃO SAUDADE, situada na Rua Fernandes Pinheiro, nº 77 – Praça João Pessoa, Centro, Ponta Grossa. Demais informações serão fornecidas pelo *e-mail* eventos.culturais@sescpr.com.br.

Curitiba, 15 de MAIO de 2023

**EMERSON SEXTOS**
Diretor Regional
SESC/PR

Lidiane Cristine Galvan
Diretora da Educação, Cultura
e Ação Social
Sesc - PR

Marian Fank
Gerente de Cultura
SESC-PR

15-5-2023
Carlos Alberto de Sotti Lopes
Advogado - OAB/PR nº 6006
Assessor Jurídico - SESC/PR

EM BRANCO

## 1. APRESENTAÇÃO

O SESC atua em todo o Brasil e desenvolve projetos que fortalecem a produção cultural de diferentes regiões. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos.

Em suas representações regionais, o SESC busca conhecer as produções locais, incentivando-as por intermédio da contratação de artistas para suas programações.

A seleção de projetos por intermédio de Edital possibilita o acesso democrático à pauta do SESC/PR, difundindo espetáculos, shows e obras artísticas, valorizando e estimulando a produção e a pesquisa de grupos e artistas da atual cena artística paranaense.

O projeto **ARTESESC** da Unidade de Serviços SESC ESTAÇÃO SAUDADE DO SESC/PR, oferece aos artistas visuais um espaço para exposição dos seus trabalhos autorais, e ao público a oportunidade de apreciar e conhecer novas propostas.

## 2. DO OBJETO

**2.1.** O objeto do presente Edital é a **SELEÇÃO DE OBRAS DE ARTES VISUAIS PARA MOSTRAS COLETIVAS DA UNIDADE DE SERVIÇOS SESC ESTAÇÃO SAUDADE,** conforme características exigidas neste Edital e seus anexos.

## 3. OBJETIVOS DO PROJETO

**3.1. O ARTESESC do SESC/PR** tem como objetivos principais:

**3.1.1.** Contribuir para a difusão das artes visuais e dos artistas visuais no Estado do Paraná;

**3.1.2.** Criar um ambiente de relacionamento entre artistas visuais, produtores e profissionais do SESC/PR, com vistas ao intercâmbio de informações e trocas de experiências;

**3.1.3.** Criar oportunidades de apreciação das artes visuais com vistas à formação de plateia;

**3.1.4.** Criar uma agenda de exposições que possibilite aos clientes do SESC/PR desfrutar cada vez mais da pluralidade artística e conhecer novos trabalhos produzidos no Estado;

**3.1.5.** Promover o intercâmbio cultural;

**3.1.6.** Criar meios de difusão da produção artística que se contrapõe aos modelos já consolidados e difundidos nas mídias de massa, com ênfase na valorização da cultura local e nas produções independentes.

## 4. CRONOGRAMA

**4.1** Quadro de datas previstas:

| ATIVIDADES | DATAS PREVISTAS |
|---|---|
| Abertura das inscrições, exclusivamente no *site* www.sescpr.com.br/editais/cultura | A partir da data de publicação do Edital. |
| Encerramento das inscrições | 26 de junho de 2023. |
| Divulgação do Edital de Resultado, no *site* www.sescpr.com.br/editais/cultura | 10 de agosto de 2023. |
| Período expositivo | Setembro de 2023 até o término da vigência deste Edital. |

**4.2.** O SESC/PR, por meio da Comissão Organizadora, reserva-se o direito de alterar o período de realização do PROJETO ARTESESC DA UNIDADE DE SERVIÇOS SESC ESTAÇÃO SAUDADE, no exclusivo interesse da Entidade.

**4.3.** A decisão de eventual prorrogação de prazo de inscrições ficará inteiramente a critério e deliberação da Comissão Organizadora.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**5.1.** Serão selecionadas até 20 (vinte) **obras de artes visuais**, para integrarem mostras coletivas, a serem realizadas nos painéis expositivos da plataforma da Unidade se Serviços SESC ESTAÇÃO SAUDADE.

**5.2.** Os serviços culturais competentes a este Edital são:

**5.2.1.** Seleção de **até 20 (vinte) obras de artes visuais**, de classificação indicativa livre, que integrarão mostras coletivas, conforme Cronograma (Item 4 e subitens).

**5.2.2.** As obras selecionadas serão impressas pelo SESC/PR, em suporte e formato adequados à necessidade dos painéis expositivos, detalhados no **Anexo VII.**

**5.2.3.** Cada PROPONENTE poderá inscrever até 03 (três) obras, podendo ser selecionado com até 03 (três) obras.

**5.2.4.** Para cada obra inscrita, o PROPONENTE deverá preencher uma Ficha de Cadastro de Proposta (**Anexo I**), anexando a obra no formato JPG.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**6.1. Poderão inscrever-se no presente edital somente:**

**6.1.1.** Pessoas Físicas, maiores de 18 (dezoito) anos.

**6.1.2.** Pessoas Jurídicas, legalmente constituídas desde que a CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) seja compatível com o objeto deste Edital.

**6.1.3.** Microempreendedor Individual - MEI, desde que a CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) seja compatível com o objeto deste Edital. Exclusivo para propostas de 2 (dois) integrantes, sendo o proponente necessariamente titular do MEI.

**6.2** Obras de artes visuais, no formato bidimensional: pintura, desenho, gravura, ilustração, fotografia, colagem, etc., de classificação indicativa livre e que possam ser impressas em suporte e dimensões adequadas à necessidade dos espaços expositivos da Unidade de Serviços SESC ESTAÇÃO SAUDADE, conforme **Detalhamento Técnico do Espaço Expositivo (Anexo VII).**

**6.3 Não poderão participar do processo de seleção:**

**6.3.1** Membros da Comissão de Seleção, dirigentes, empregados e conselheiros da Fecomércio, do SESC ou SENAC em âmbito nacional, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo.

**6.3.2** Empresas cuja falência tenha sido decretada;

**6.3.3** Pessoas Jurídicas que estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou contratar com o SESC/PR.

**6.4** Todos os inscritos devem estar cientes das dimensões, plantas e estrutura dos espaços expositivos, conforme **Detalhamento Técnico do Espaço Expositivo (Anexo VII)** da Unidade de Serviços SESC ESTAÇÃO SAUDADE.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

**7.1.** A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no período indicado no Cronograma deste Edital (Item 4 e subitens), por formulário online, que estará disponível no endereço eletrônico: www.sescpr.com.br/editais/cultura, preenchendo todos os dados necessários para sua inscrição e anexando os documentos exigidos no item 8 e subitens do presente Edital.

**7.2.** Ao se inscrever, o PROPONENTE declara estar ciente das exigências dispostas neste Edital.

**7.3.** Não serão aceitas inscrições por meio físico.

## 8. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

**8.1.** A presente seleção envolve 02 (duas) etapas: a da **HABILITAÇÃO**, de caráter eliminatório, e da análise da **PROPOSTA ARTÍSTICA,** de caráter classificatório.

**8.2.** Para a inscrição, **TODOS OS PROPONENTES** deverão apresentar os documentos abaixo listados, independente de seu enquadramento fiscal (Pessoa Física ou Jurídica):

**8.2.1** **Proposta artística (Anexo I)** integralmente preenchida (formato PDF);

**8.2.2** **Material de apresentação** do proponente (formato PDF), contendo **necessariamente**:

- **Currículo artístico**;
- **Portfólio artístico contendo imagens em boa resolução**;
- **Comprovação de experiência na área de Artes Visuais** contendo: comprovantes de participação em exposições, materiais publicados na imprensa, jornais, revistas, *sites* ou *blogs* sobre o(s) artista(s) e/ou coletivo artístico (formato PDF);

**8.2.3** **Termo de Cessão de Direito de Uso de Imagem e de voz (Anexo II)** devidamente preenchido por todos os profissionais envolvidos na proposta. É vedado o uso de assinatura digital. Para cada proposta inscrita, deverá se assinado um Termo diferente.

**8.2.4** **Declaração de Representatividade no caso de propostas coletivas (Anexo III).** Este documento atesta que o artista/equipe é representado pela empresa ou artista PROPONENTE, em caráter de exclusividade para fins de inscrição neste Edital. O documento é uma declaração de conhecimento do(s) representado(s) de que o repasse financeiro será feito ao PROPONENTE. O documento deverá ser assinado por todos os integrantes envolvidos na proposta, assim como pelo proponente e deverá ser **acompanhada da cópia do RG ou CNH de todas as pessoas que assinam**, inclusive do representante legal, para fins de comprovação das assinaturas. É vedado o uso de assinatura digital (formato PDF);

**8.3** Além dos documentos relacionados no item 8.2, o **PROPONENTE PESSOA FÍSICA** deverá apresentar também:

**8.3.1** **Termo para contratação de Pessoa Física (Anexo IV);**

**8.3.2** **Cópia de um documento de identificação com foto e assinatura, por exemplo:** RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho, RNE (identidade de estrangeiro), Certificado de Dispensa de Incorporação (Certificado de Reservista), documento de classe (carteira CREF, OAB...)

**8.3.3** **E-SOCIAL** anexar a Consulta Qualificação Cadastral validando dos dados do contratado. Acesso pelo *site*: http://consultacadastral.inss.gov.br .

**8.4** Além dos documentos relacionados no item **8.2**, o **PROPONENTE PESSOA JURÍDICA** deverá apresentar também:

**8.4.1** **Autorização de depósito em conta assinada pelo representante legal da empresa (Anexo V).** É vedado o uso de assinatura digital (formato PDF);

**8.4.2** **Declaração do Simples Nacional (Anexo VI),** assinada pelo representante legal da empresa. É vedado o uso de assinatura digital (formato PDF);

**8.4.3** **Cópia do ato constitutivo em vigor** (estatuto ou contrato social), devidamente registrado no órgão competente, com todas as alterações (formato PDF);

**8.4.4** **Cópia do Ato de nomeação ou de eleição dos administradores**, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado (formato PDF);

**8.4.5** **Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ/MF), do Ministério da Fazenda. Será levada em consideração a compatibilidade de seu código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) com o objeto final deste edital (formato PDF);

**8.4.6** **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** ou Positiva com efeitos de Negativa (formato PDF);

**8.4.7** **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais** ou Positiva com efeitos de Negativa (se contribuinte) (formato PDF);

**8.4.8** **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais** ou Positiva com efeitos de Negativa (se contribuinte) (formato PDF);

**8.4.9** **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS** (formato PDF);

**8.4.10** **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Positiva com Efeito de Negativa (formato PDF);

**8.4.11** **No caso de MEI, cópia do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI),** para comprovação da regularidade de sua atividade. Será considerada a compatibilidade de seu código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) com o objeto final deste edital (formato PDF).

**8.4.12** As certidões de regularidade fiscal e trabalhista nos subitens **8.4.6, 8.4.7, 8.4.8, 8.4.9, e 8.4.10,** deverão estar com vigência plena (formato PDF).

**8.5** Quaisquer ônus, incluídas as despesas com digitalização, impressão, emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE.

**8.6** Toda a documentação exigida acima, de acordo com a categoria em que se enquadra o PROPONENTE, deverá ser enviada por meio de um link único de armazenamento online, tais como: *Dropbox, Google Drive, Onedrive*, etc. Este deverá ser inserido no campo específico para esta finalidade.

**8.7** É de responsabilidade do PROPONENTE garantir o pleno funcionamento dos arquivos enviados e assegurar que os links de acesso aos materiais sejam válidos até o final do processo de seleção. Em caso de links protegidos por senha, esta deverá ser fornecida no campo 'observação', imediatamente abaixo do link.

## 9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

**9.1** Todos os documentos serão submetidos à avaliação por uma Comissão de Seleção, especialmente designada, formada por, no mínimo, 03 (três) membros escolhidos entre os profissionais do setor de Cultura do SESC/PR.

## 10. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**10.1** Após o término do período de inscrições, a Comissão de Seleção realizará a análise prévia dos documentos exigidos, declarando **HABILITADOS** os proponentes que cumprirem as exigências e apresentarem toda a documentação exigida no **item 8 e subitens**, com prazos de validade vigentes na data de encerramento das inscrições.

**10.2** Serão inabilitados os inscritos que não atenderem, no todo ou em parte, as condições estabelecidas neste Edital.

## 11. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

**11.1.** A avaliação do(s) projeto(s) seguirá os seguintes critérios, pontuáveis:

- **a.** Criação artística: conceito, qualidade e execução das obras (até 10 pontos);
- **b.** Relevância artística das obras ao público ao qual se destina; (até 10 pontos);
- **c.** Currículo do artista ou coletivo do proponente (até 10 pontos).

**11.2.** A pontuação mínima exigida para classificação dos projetos é de 20 (vinte) pontos e a pontuação máxima é de 30 (trinta) pontos.

**11.3.** A partir da análise da Comissão de Seleção, serão **selecionadas**, preferencialmente, até **20 (vinte) obras.** Poderão ser classificadas ainda até **10 (dez) obras suplentes**.

**11.4.** As propostas serão avaliadas e classificadas de acordo com as pontuações que atingirem.

**11.5.** Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos.

**11.6.** Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado sucessivamente:

- **a.** maior pontuação no quesito Criação artística (alínea "**a**", item "**11.1**");
- **b.** maior pontuação no quesito Currículo do artista ou coletivo (alínea "**c**", item "**11.1**");

c. maior pontuação no quesito Relevância artística da proposta, (alínea "**b**", item "**11.1**").

**11.7.** Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio público, cuja data de realização será divulgada previamente.

**11.8.** O Edital de Resultado, contendo os PROPONENTES **selecionados** e **suplentes**, se houver, será divulgado no *site* www.sescpr.com.br/editais/cultura e, **complementarmente**, em contato direto por telefone e/ou *e-mail* com os PROPONENTES **selecionados.**

**11.9.** O SESC/PR, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso não atinjam os critérios de avaliação.

**11.10.** O PROPONENTE poderá apresentar recurso à Comissão de Seleção quanto ao resultado, diretamente no SAC da Unidade de Serviços SESC ESTAÇÃO SAUDADE, ou pelo do e-mail: sac.estacaosaudade@sescpr.com.br no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir da publicação do resultado.

**11.11.** Os recursos serão recebidos pela Comissão de Seleção e encaminhados à Autoridade Competente para decisão.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

**12.1.** O SESC/PR realizará a contratação dos selecionados conforme as necessidades de programação e disponibilidade orçamentária.

**12.2.** A seleção não garante ao PROPONENTE que a contratação será efetivamente realizada pelo SESC/PR.

**12.3.** Os selecionados serão comunicados por meio de Edital de Resultado, divulgado no *site* do SESC/PR e, ***complementarmente,*** por meio do envio de correspondência eletrônica, e terão o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado, para confirmar a participação, pelo e-mail: sac.estacaosaudade@sescpr.com.br.

**12.4.** Caso necessário, O SESC/PR poderá solicitar atualização de documentos.

**12.5.** Uma vez acertada a participação entre a Unidade de Serviços SESC ESTAÇÃO SAUDADE e o artista selecionado, este deverá assinar a **Carta de Aceite (Anexo VIII)**, sendo posteriormente contratado por meio de emissão e assinatura do Pedido ao Fornecedor (PAF).

**12.6.** O selecionado deverá enviar o(s) arquivo(s) da(s) obra(s) selecionadas conforme especificações indicadas no item 14.2.1.

**12.7.** Caso o convocado não confirme sua participação, não apresente os documentos e materiais solicitados, esteja em situação irregular ou desista de assinar a **Carta de Aceite (Anexo VIII)** no prazo estabelecido, o SESC/PR poderá convocar os suplentes classificados.

**12.8.** A convocação de suplentes se dará por meio de Edital de Convocação, publicado no *site* www.sescpr.com.br/editais/cultura e terão o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação do Edital de Convocação, para confirmar a participação.

**12.9.** É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Edital.

**12.10.** A contratação ocorrerá para a realização pontual do objeto do presente Edital, de modo que a vigência da contratação se restringirá ao tempo necessário para tal a realização e pagamento pelo SESC/PR.

**12.11.** A contratação não gera nem implica em vínculo trabalhista entre o SESC/PR e os empregados/colaboradores da CONTRATADA.

## 13. DOS DIREITOS AUTORAIS

**13.1.** As propostas apresentadas deverão observar a legislação brasileira de direitos autorais (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998). Deverão ser observadas as penalidades previstas no Artigo 184 do Código Penal que se refere a crimes contra a propriedade intelectual.

**13.2.** O candidato se responsabiliza pela obtenção de todas as autorizações pela utilização de obras intelectuais protegidas pela Lei nº 9.610/1998 (ainda que de própria autoria), bem como por todos os pleitos relativos à titularidade ou originalidade das obras envolvidas na sua proposta ou à originalidade do seu próprio projeto, obrigando-se a indenizar o SESC/PR por qualquer dano decorrente da reivindicação de terceiros por violações de direitos autorais.

**13.3.** O pagamento de quaisquer valores a título de utilização de obras de titularidade de terceiros é de exclusiva responsabilidade do candidato.

**13.4.** Ao se inscreverem, os candidatos concedem ao SESC/PR o direito de exposição, publicação, em meio eletrônico ou impresso, e divulgação dos trabalhos artístico-culturais apresentados, e dos nomes de seus responsáveis e equipe participante, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração a seus autores.

**13.5.** O SESC/PR não se responsabiliza por licenças e autorizações, quando necessárias para a realização das atividades decorrentes desta seleção ou para o pagamento de direitos autorais, dentre outros, sendo estas de inteira responsabilidade dos selecionados.

**13.6.** Para a obtenção de licenças e de autorizações para utilização de obras de terceiros, quando houver, o candidato deverá buscar orientações na associação de gestão coletiva pertinente à natureza da obra utilizada, por exemplo: o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, a Sociedade Brasileira de Autores Teatrais - SBAT, a Associação Brasileira dos Direitos dos Autores Visuais – AUTIVIS.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 14.1 DO SESC/PR

**14.1.1** Impressão das obras selecionadas e sua instalação nos painéis expositivos, detalhados no **Detalhamento Técnico do Espaço Expositivo (Anexo VII).**

**14.1.2** Efetuar pontualmente o pagamento ao CONTRATADO, via depósito em conta bancária informada nos documentos de inscrição (Anexo III ou IV, a depender da categoria de inscrição do PROPONENTE).

**14.1.3** Fiscalizar os serviços prestados e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO.

**14.1.4** Fornecer as estruturas, materiais e equipamentos de acordo com o **Detalhamento Técnico do Espaço Expositivo (Anexo VII)**.

**14.1.5** Prover a manutenção dos espaços expositivos no que diz respeito à conservação e limpeza.

**14.1.6** Fornecer todas as informações que se fizerem necessárias ao CONTRATADO para o desenvolvimento de suas atividades e para atender aos padrões de qualidade exigidos neste Edital.

**14.1.7** Providenciar as necessárias licenças e alvarás expedidos pelos órgãos públicos, referente ao funcionamento do local da realização, quer seja no âmbito do governo Municipal, Estadual e Federal.

**14.2 DO CONTRATADO**

**14.2.1** Entrega do arquivo em CMYK, 300 DPI, no formato Tiff, JPG (em alta) ou PDF. Não permitido PNG, para impressão pelo SESC/PR, conforme especificações do suporte.

**14.2.2** Cumprir o cronograma firmado com a Unidade de Serviços SESC ESTAÇÃO SAUDADE, conforme Carta de Aceite (Anexo VIII).

**14.2.3** Comunicar, com antecedência, eventual alteração da(s) obra(s) proposta(s), bem como qualquer ocorrência que possa interferir ou prejudicar a realização das atividades previstas nos horários e datas designadas.

**14.2.4** Manter, durante todo o período de contratação, as condições de habilitação jurídica e fiscal exigidas para participar da seleção.

**14.2.5** Ter conhecimento das dimensões do local da exposição (Anexo VII), das estruturas e equipamentos disponíveis na Unidade de Serviços SESC ESTAÇÃO SAUDADE, onde sua obra será exibida.

**14.2.6** Responsabilizar-se pela obtenção de todas as autorizações pela utilização de obras intelectuais protegidas pela Lei nº 9.610/1998 (ainda que de própria autoria), bem como por todos os pleitos relativos à titularidade ou originalidade das obras envolvidas no seu projeto ou à originalidade do seu próprio projeto, obrigando-se a indenizar o SESC/PR por qualquer dano decorrente da reivindicação de terceiros por violações de direitos autorais.

## 15. DA REMUNERAÇÃO DOS CONTRATADOS

**15.1** O SESC/PR pagará ao CONTRATADO a remuneração no **valor bruto total de R$800,00 (oitocentos reais) por obra selecionada,** mediante de emissão de PAF (Pedido ao Fornecedor), assinado por ambas as partes, após a realização do serviço e posterior a emissão de Nota Fiscal (NF), ou, no caso de pessoa física, de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA).

**15.2** Do valor bruto, o SESC/PR procederá à retenção dos tributos e contribuições, na forma de legislação vigente, de acordo com a categoria do CONTRATADO.

**15.3** O pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária cujo titular deve ser obrigatoriamente o CONTRATADO, em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a data do recebimento da nota fiscal, ou recibo, no caso de Pessoa Física, que deverão ser emitidos após a entrega das imagens para impressão e assinatura da **Carta de Aceite (Anexo VIII).**

**15.4** A Nota Fiscal (NF) ou Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) deverá corresponder exatamente aos serviços prestados, sendo que qualquer divergência acarretará na devolução do documento para correção.

**15.5** O SESC/PR não será responsável pelo transporte, hospedagem e/ou alimentação dos profissionais envolvidos, cabendo exclusivamente ao CONTRATADO arcar, às suas expensas, com esses custos.

## 16. DO LOCAL DAS EXPOSIÇÕES

**16.1** As exposições serão realizadas na plataforma externa da Unidade de Serviços SESC ESTAÇÃO SAUDADE, situada, na Rua Fernandes Pinheiro, nº 77 – Praça João Pessoa, Centro, Ponta Grossa. E-mail:sac.estacaosaudade@sescpr.com.br e telefone: (42) 3220-6150.

**16.2** As obras selecionadas ocuparão os espaços expositivos exclusivamente no período determinado pela Unidade de Serviços SESC ESTAÇÃO SAUDADE, respeitadas as normas de funcionamento, legislação do trabalho, segurança e demais procedimentos usualmente adotados.

## 17. DA PENALIZAÇÃO

**17.1.** A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto do presente Edital, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, sujeitarão o(a) CONVOCADO(A) às penalidades mencionadas abaixo, que poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração, a critério do SESC/PR, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

**17.1.1**. Multa de acordo com a gravidade da infração, conforme rol exemplificativo a seguir:

**17.1.1.1** Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da remuneração a ser concedida, no caso de atraso injustificado na realização do objeto do edital ou pela inexecução parcial das obrigações;

**17.1.1.2** Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da remuneração a ser concedida, nos casos de desistência do selecionado após assinatura da **Carta de Aceite (Anexo VIII)**

**17.1.1.3** Multa de 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor da remuneração a ser concedida, no caso de não cumprimento dos prazos das ações objeto do Edital ou qualquer outra forma de inexecução total do objeto.

**17.1.1.4** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da remuneração a ser concedida ou recebida, no caso de apresentação de documentação falsa ou outro tipo de fraude, ou comporte-se de modo inidôneo.

**17.1.1.5** Suspensão temporária, por período não superior a 02 (dois) anos, do direito de licitar e/ou contratar e também de participar dos Editais de seleção promovidos pelo SESC/PR.

**17.2** Uma vez assinada a **Carta de Aceite (Anexo VIII)**, esta poderá ser rescindida em caso de violação de quaisquer de suas cláusulas pela CONVOCADA(O), sem prejuízo de eventual indenização cabível e aplicação das sanções previstas neste Edital.

**17.3**. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado de eventual pagamento devido pelo SESC/PR à CONVOCADA(O) ou da garantia acordada, se for o caso.

**17.4** Se os valores forem insuficientes ou caso não exista nenhum pagamento devido pelo SESC/PR, o pagamento do valor deverá ser feito por BOLETO que será encaminhado juntamente com o ofício de aplicação da penalidade.

**17.5** O prazo de pagamento do boleto será de 15 (quinze) dias corridos. A partir do vencimento, a CONVOCADA(O) ainda poderá pagar em até 10 (dez) dias, caso em que passará a incidir multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia.

**17.6** Os valores não pagos poderão ser levados a protesto e/ou cobrados judicialmente.

**17.7** É facultado ao SESC/PR exigir da CONVOCADA(O), se não cumprir as obrigações assumidas, perdas e danos, nos termos do artigo 389 do Código Civil, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

## 18. DA DIVULGAÇÃO

**18.1.** O SESC/PR é responsável pela divulgação das exposições, nos seguintes termos:

**18.1.1.** O(s) profissional(is) vinculados à exposição autoriza(m) a utilização, pelo SESC/PR, de seu(s) nome(s), voz(es) e imagem(ns) para fins de divulgação do evento, bem como para arquivo e publicidade institucional, em qualquer meio de comunicação, através de publicações impressas e/ou eletrônicas, por período indeterminado.

**18.1.2.** O SESC/PR mencionará, no material de divulgação, notas relativas à autoria das obras e imagens, sendo que o (s) autor(es) e/ou intérprete(s), por força da presente autorização, reconhecem que tais referências não lhes implicam qualquer direito, pagamento ou compensação a qualquer tempo e título.

**18.1.3.** Os artistas autorizam ser fotografados, filmados e gravados durante as ações previstas no presente Edital, para fins de arquivo e divulgação da instituição.

**18.1.4.** A CONVOCADA deverá ajudar na divulgação da exposição da qual fará parte, mas para tanto somente utilizará o material gráfico e visual criado pelo SESC/PR.

## 19. DA FISCALIZAÇÃO

**19.1.** O SESC/PR designará funcionário(a)(s) para a fiscalização do serviço objeto do presente Edital, a quem competirá acompanhar o cumprimento das condições estipuladas, sob a supervisão do(a) Gerente Executivo(a) da Unidade de Serviços do SESC/PR, cabendo-lhes resolver diretamente e por consenso, com a CONVOCADA, eventuais discordâncias e relatar aos seus superiores questões não resolvidas, para a adoção das soluções adequadas.

## 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

**20.1.** O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, em até no máximo 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação. Não impugnado o Edital, preclui-se toda a matéria nele constante e as impugnações apresentadas fora do prazo não serão conhecidas.

**20.2.** A impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção, em documento original, datado e assinado, OBRIGATORIAMENTE PROTOCOLADO no SAC da Unidade de Serviços SESC ESTAÇÃO SAUDADE, conforme item 16.1.

**20.3.** Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital, bem como o fornecimento dos anexos citados, poderão ser obtidos à Unidade de Serviços SESC ESTAÇÃO SAUDADE, pelo número de telefone ou e-mail mencionado no item 16.1.

## 21. DA VIGÊNCIA

**21.1.** A vigência do presente Edital será por um período de 12 (doze) meses, contada da data de sua publicação, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período.

## 22. DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PARA FORNECEDORES E CONVENIADOS DO SESC PARANÁ

**22.1.** A participação do proponente neste Edital presume que o mesmo leu, concorda e cumprirá com todo o conteúdo disposto no Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SESC/PR, disponível para download na página do SESC/PR (www.sescpr.com.br/licitacoes).

## 23. DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

**23.1.** O PROPONENTE compromete-se a tomar ciência sobre a cultura de proteção de dados pessoais do SESC/PR, para respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, os princípios e regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), da Política de Privacidade e da Política de Segurança da Informação do SESC/PR, disponível em (transparência.pr.sesc.com.br/transparência).

**23.2.** A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações em relação ao compartilhamento de dados pessoais contidos neste Edital, nas normas internas supracitadas e/ou na lei brasileira em geral, dará ao SESC/PR o direito de rescindir unilateralmente o Anexo VIII – Carta de Aceite, e aplicar as demais sanções cabíveis previstas neste Edital, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

**23.3.** Na hipótese do proponente identificar a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais, deverá comunicar o SESC/PR no mesmo dia em que tomar ciência do fato, fazendo-o formalmente e por escrito diretamente na Unidade de Serviços SESC ESTAÇÃO SAUDADE, conforme item 16.1.

## 24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**24.1** A documentação dos proponentes desclassificados será descartada pelo SESC/PR após a divulgação dos resultados.

**24.2** A documentação dos proponentes selecionados permanecerá com o SESC/PR, por tempo indeterminado, tendo a finalidade de memória, divulgação e Instrumento para a contratação.

**24.3** Ao SESC/PR fica reservado o direito de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, o presente edital em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos.

**24.4** O CONTRATADO obriga-se, com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta em todos os seus termos.

**24.5** O CONTRATADO deverá justificar, fundamentada, prévia e formalmente, qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no Edital. A aceitação da justificativa ficará a critério do SESC/PR.

**24.6** Fica entendido que toda a documentação desta seleção é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um documento e omitido em outro.

**24.7** O(s) profissional(is) vinculado(s) à realização artística autoriza(m) a utilização, pelo SESC/PR, de seu(s) nome(s) e sua(as) imagem(ns), bem como registro de sua(s) obra(s), para fins de divulgação do evento, assim como para arquivo e publicidade institucional, em qualquer meio de comunicação, através de publicações impressas e/ou eletrônicas.

**24.8** O SESC/PR mencionará, no material de divulgação, notas relativas à autoria das imagens e obras, sendo que o(s) autor(es), por força da presente autorização, reconhece que tais referências não lhes implicam qualquer direito, pagamento ou compensação a qualquer tempo e título.

**24.9** Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvidas as Áreas Competentes.

**24.10** O SESC/PR, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assume a responsabilidade de tratar, de forma íntegra e confidencial, os dados dos candidatos (pessoas naturais) que participarem do presente Edital de seleção, sejam selecionados ou não.

Curitiba, 15 de MAIO de 2023.

**EMERSON SEXTOS**
Diretor Regional
SESC/PR

Mariah Fank
Gerente de Cultura
SESC-PR

Lidiane Cristine Galvan
Diretora da Educação, Cultura
e Ação Social
Sesc - PR

15-5-2023

Carlos Alberto de Sotti Lopes
Advogado - OAB/PR nº 6006
Assessor Jurídico - SESC/PR

Fecomércio PR · Sesc
Sesc Senac IFPD

# ANEXO I – PROPOSTA ARTÍSTICA

**OBRIGATÓRIO A TODOS PROPONENTES**

**PREENCHER UM FORMULÁRIO PARA CADA PROPOSTA INSCRITA**

*(EXCETO NO CASO DE SÉRIES DE 3 (TRÊS) OBRAS, QUANDO UM FORMULÁRIO É SUFICIENTE)*

**PROJETO ARTESESC**
**ATIVIDADE: ARTES VISUAIS**

| **Unidade de Interesse: SESC ESTAÇÃO SAUDADE** | |
|---|---|
| **Proponente (artista/ou coletivo responsável pela inscrição)** | |
| **Nome do artista que assina a obra** | |
| **Título da obra** | |
| **Linguagem artística** (desenho, fotografia, gravura, etc.) | |
| **Classificação indicativa** | |
| **Ficha técnica** (título, técnica, ano) | |
| **Texto de apresentação da obra** | |
| **Minibio do artista para fins de divulgação** | |
| **ANEXOS OBRIGATÓRIOS** Conforme item 8 e subitens do presente edital, a depender do enquadramento profissional do proponente. | |

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de_____.

_____

Assinatura

Fecomércio PR · Sesc
Sesc Senac IFPD

# ANEXO II – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE VOZ E IMAGEM

**(OBRIGATÓRIO A TODOS PROPONENTES)**

**PROJETO ARTESESC**
**ATIVIDADE: ARTES VISUAIS**

(A ser assinado por todos os profissionais que integram a proposta)

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito no CPF/MF(para brasileiros) sob o nº _____ e RG (ou Passaporte) sob o nº _____, autorizo o uso de meu nome e minha imagem pelo SESC/PR para fins de exposição, divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural_____, por tempo indeterminado.

Estou ciente e concordo que o SESC/PR poderá, ainda, reproduzir, publicar, compartilhar com outras empresas ou banco de imagens/dados, ceder ou licenciar, no Brasil e Exterior, informações técnicas relacionadas ao trabalho artístico-cultural em evidência que contenham, no todo ou em parte, a voz e imagem/dados do AUTORIZADOR, assim como produzir material promocional, de cunho institucional e/ou comercial, para divulgação de suas produções, projetos, obras e atividades, em edições literárias em geral, softwares em geral, celular, *home page*, plataforma em nuvem, portal da AUTORIZADA e em outras formas de comunicação, seja em mídia eletrônica e ou impressa, inclusive internet e mídias sociais, sem restrições ou limitações de qualquer espécie.

Concordo, ainda, em ceder ao SESC/PR o direito de uso do trabalho artístico cultural, por período indeterminado, para finalidade de exibição em formato online, em quaisquer plataformas de exibição do SESC/PR, tais como *site*, canal do YouTube, etc.

O ANEXO II – Termo de Cessão de Direito de Uso de Voz e Imagem é parte integrante **EDITAL DE SELEÇÃO DE OBRAS DE ARTES VISUAIS PARA MOSTRAS COLETIVAS, NA UNIDADE DE SERVIÇOS SESC ESTAÇÃO SAUDADE**, sendo suas cláusulas complementares entre si.

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de_____.

_____
Assinatura

Fecomércio PR · Sesc
Sesc Senac IFPD

# ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

**OBRIGATÓRIO AOS PROPONENTES DE OBRAS COLETIVAS (Pessoa Jurídica, MEI ou PF)**

**PROJETO ARTESESC**
**ATIVIDADE: ARTES VISUAIS**

Declaramos, para os fins de exposição de obras de artes visuais vinculada ao edital de **SELEÇÃO DE OBRAS DE ARTES VISUAIS PARA MOSTRAS COLETIVAS, NA UNIDADE DE SERVIÇOS SESC ESTAÇÃO SAUDADE, DO SESC/PR**, que somos representados, em caráter de exclusividade, nesta proposta, pela (empresa ou proponente) _____, inscrita(o) no (CNPJ/MF ou CPF/MF) n°_____, sendo nomeado o(a) Sr. (a) _____ como responsável legal pelo repasse de todos os rendimentos oriundos dos serviços prestados ao SESC/PR. Esta declaração terá validade durante a vigência do edital em questão. Abaixo, seguem os dados de todos os participantes da equipe, contendo nome legível, CPF/MF e RG, bem como as respectivas assinaturas (iguais às dos documentos apresentados em cópia), inclusive do representante legal da empresa. Anexo a esta declaração, seguem as cópias de RG, CPF/MF ou CNH de todos os participantes desta proposta para conferência das assinaturas. O SESC/PR não se responsabiliza por eventuais problemas no repasse de rendimentos, aos representados.

| | |
|---|---|
| Ass:_____<br>Nome:<br>CPF/MF<br>RG: | Ass:_____<br>Nome:<br>CPF/MF<br>RG: |

| | |
|---|---|
| Ass:_____<br>Nome:<br>CPF/MF<br>RG: | Ass:_____<br>Nome:<br>CPF/MF<br>RG: |

| | |
|---|---|
| Ass:_____<br>Nome:<br>CPF/MF<br>RG: | Ass:_____<br>Nome:<br>CPF/MF<br>RG: |

Assinatura do representante legal

Nome:

CPF/MF

RG nº:

Fecomércio PR
Sesc Senac IFPD

# ANEXO IV – TERMO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
## (OBRIGATÓRIO AOS PROPONENTES PESSOA FÍSICA)

**PROJETO ARTESESC**
**ATIVIDADE: ARTES VISUAIS**

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o fornecimento de seus dados pessoais para finalidade específica em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

| | |
|---|---|
| **Nome completo:** | |
| **CPF/MF:** | **PIS:** |
| **Data de nascimento:** / / | |
| **Endereço:** | |
| **Nº:** | **Complemento:** |
| **CEP:** | |
| **Bairro:** | **Cidade:** |
| **Celular: ( )** | **Telefone fixo: ( )** |
| **E-mail:** | |
| **DADOS BANCÁRIOS / Código do Banco e Nome:** | |
| | |
| **Agência (sem dígito):** | **Número da Conta Bancária (com dígito):** |
| | |
| **Tipo de Conta Bancária (marcar X em uma opção de cada linha):** | |
| **Conta-Corrente ( )** | **Conta-Poupança ( )** |
| **Conta conjunta? SIM ( ) NÃO ( )** | |
| **Operação** (marcar X em apenas uma opção) **somente para clientes da Caixa Econômica Federal** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **001 ( )** | **013 ( )** | **023 ( )** | **003 ( )** | **022 ( )** |

Atenção:

- **Não informar conta-salário, pois apenas o empregador pode realizar crédito na mesma;**
- **Qualquer dado preenchido incorretamente acarretará em atraso na realização do depósito.**

Os dados pessoais coletados serão tratados de acordo com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e utilizados pela Entidade para o fim especifico de cadastro, de planejamento interno de ações finalísticas e de monitoramento por órgãos de controle do Poder Público, sempre vinculadas à missão institucional do SESC/PR, sem nenhuma finalidade comercial.

Ao SESC/PR, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei n° 13.709/2018.

Fica o SESC/PR responsabilizado por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo, responsabilizando-me por todos os dados informados acima e autorizo a utilização para realização do pagamento através de depósito na Conta Bancária acima informada, bem como, para a contratação de serviço pontual de _____ prestado ao SESC/PR durante o evento_____que será realizado no(s) dia(s)_____ no município de _____.

_____, _____/_____/20___

Local Dia Mês Ano

_____

Assinatura

Fecomércio PR · Sesc
Sesc Senac IFPD

# ANEXO V – AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO

**OBRIGATÓRIO AOS PROPONENTES PESSOA JURÍDICA E MEI**

| PROJETO ARTESESC<br>ATIVIDADE: ARTES VISUAIS | |
|---|---|
| **Proponente** | |
| **Proposta** (Nome/Título da Obra) | |
| **Razão Social** | |
| **Endereço** | |
| **CNPJ/MF** | |
| **Inscrição Estadual** | |
| **Nome do Banco** | |
| **Código do Banco** | |
| **Agência** | |
| **Conta Corrente** | |

Eu, (nome completo) _____,
(cargo/função) _____, RG nº _____,
CPF/MFnº _____, responsável legal da empresa proponente da proposta, autorizo efetuar o pagamento referente aos serviços prestados para o SESC/PR por meio do **EDITAL DE SELEÇÃO DE OBRAS DE ARTES VISUAIS PARA MOSTRAS COLETIVAS, NA UNIDADE DE SERVIÇOS SESC ESTAÇÃO SAUDADE**, em depósito na Conta Bancária conforme dados acima, e de acordo com condições e normas de compras do SESC/PR.

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de ____.

_____
Nome e assinatura

Fecomércio PR · Sesc
Sesc Senac IFPD

# ANEXO VI – DECLARAÇÃO SIMPLES NACIONAL

## OBRIGATÓRIO AOS PROPONENTES PESSOA JURÍDICA E MEI

**PROJETO ARTESESC**
**ATIVIDADE: ARTES VISUAIS**

Da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART 4º

A empresa ....., com sede na Rua....., nº....., bairro ....., cidade ....., estado ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., DECLARA ao SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC - Administração Regional no Estado do Paraná, Curitiba-PR, CNPJ/MF 03.584.427/0001-72, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ)CNPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

(cidade) ....., ..... de ..... de 20.....

Assinatura
(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

# ANEXO VII - DETALHAMENTO TÉCNICO DO ESPAÇO EXPOSITIVO SESC ESTAÇÃO SAUDADE

## DETALHAMENTO TÉCNICO

**PROJETO ARTESESC**
**ATIVIDADE: ARTES VISUAIS**

- Local de exposição: painéis da plataforma externa da Unidade de Serviços SESC ESTAÇÃO SAUDADE.
- As obras serão impressas pelo SESC/PR, em suporte e formato adequados à necessidade dos painéis expositivos.
- As obras serão fixadas na parte interna do painel abaixo indicado (fig. 1).

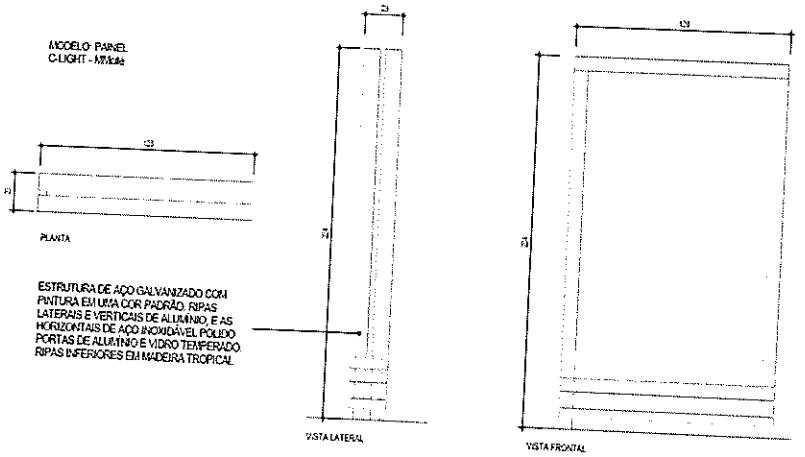


6 **PAINEL**
ESCALA - 1 : 20

7 **PAINEL - IMAGEM**
ESCALA - 1 : 20

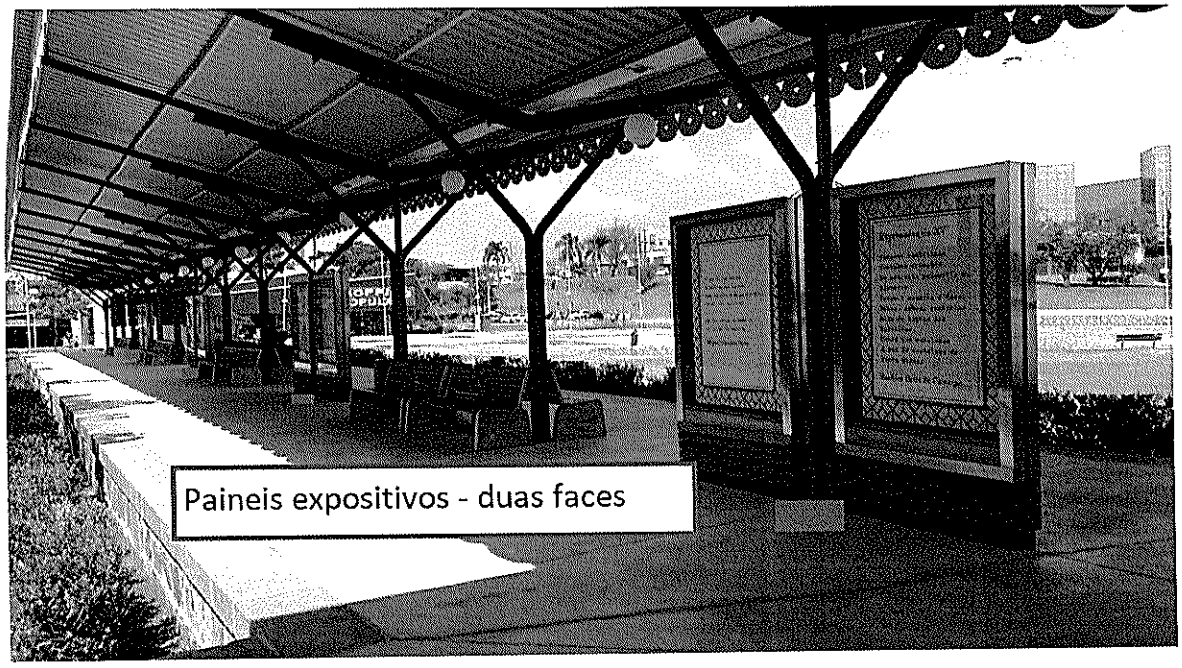
Paineis expositivos - duas faces

Área de exposição
Área de exposição
Paineis expositivos

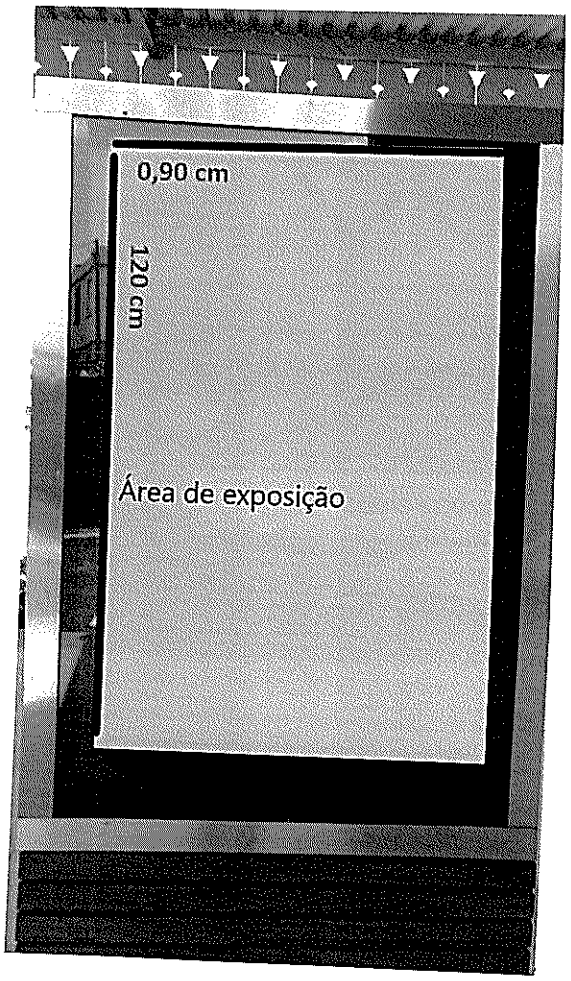
0,90 cm
120 cm
Área de exposição

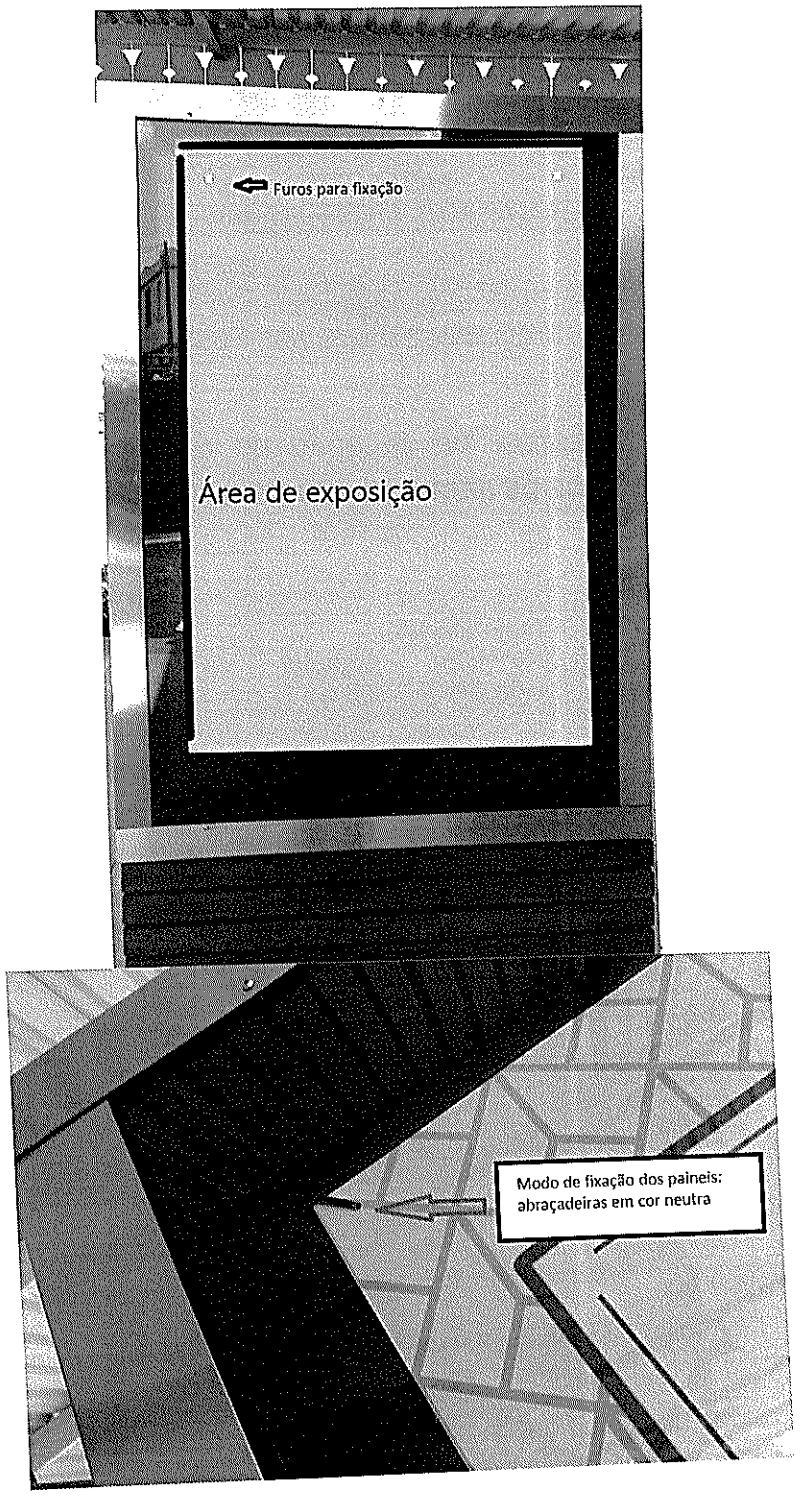
Furos para fixação
Área de exposição
Modo de fixação dos painéis: abraçadeiras em cor neutra

Fecomércio PR · Sesc
Sesc Senac IFPD

# ANEXO VIII – CARTA DE ACEITE
**(A ser assinada somente pelos artistas selecionados)**

## CARTA DE ACEITE
**ARTESESC**
**ATIVIDADE: ARTES VISUAIS**

AO
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Unidade de Serviços SESC ESTAÇÃO SAUDADE:

Em atendimento ao disposto no **EDITAL DE SELEÇÃO DE OBRAS DE ARTES VISUAIS PARA MOSTRAS COLETIVAS, NA UNIDADE DE SERVIÇOS SESC ESTAÇÃO SAUDADE,** declaro que eu

a. **Pessoa Física ( )**
Sr.(a) _____, _____ (naturalidade), _____ (profissão), _____ (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF/MFsob o n ° _____,

b. **Pessoa Jurídica ou MEI ( ):**
_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede (endereço residencial) na _____, _____ (Cidade-UF), neste ato representada por seu (função) _____, Sr.(a) _____, _____ (naturalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF/MF nº _____.

Comprometo-me a realizar as atividades constantes no item 5.2 e subitens do presente edital conforme cronograma abaixo, organizado em acordo com o SESC/PR.

**a)** Entregar os(as) arquivo(s) _____ em CMYK, 300 DPI, no formato Tiff, JPG (em alta) ou PDF. Não permitido PNG, para impressão pelo SESC/PR, conforme especificações do suporte, selecionada(s) pelo presente edital, até o-dia ____/____/_____, para integrar mostras coletivas que serão realizadas nos painéis expositores da plataforma da Unidade de Serviços SESC ESTAÇÃO SAUDADE.

**b)** Autorizo o SESC/PR a imprimir e reimprimir as obras selecionadas, para veiculação durante o período indicado no Cronograma (Item 4).

Pela realização do objeto do presente do Edital disposto no item 5.2, declaro **aceite ao pagamento do valor bruto** de **R$ 800,00 (oitocentos)**, com incidência das devidas retenções dos tributos e contribuições, na forma de legislação vigente, mediante apresentação de Comprovante Fiscal (Nota Fiscal ou RPA) ao SESC-PR. Estou ciente de que o valor especificado restringe-se ao cachê pela realização do objeto do presente Edital, cabendo exclusivamente ao selecionado arcar, às suas expensas, com quaisquer custos de produção na produção da obra inscrita.

Declaro ciência de que todos os documentos deverão estar vigentes e poderão ser diligenciados pelo SESC/PR para serem atestadas suas autenticidades. Declaro ainda estar ciente de que o SESC/PR poderá solicitar eventual atualização de documentos, caso seja necessário à contratação.

Estou ciente de que a contratação poderá ser cancelada em caso de violação de quaisquer condições dispostas no Edital e no presente Termo, sem prejuízo de eventual indenização cabível e aplicação das sanções previstas neste instrumento.

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de _____.

Nome completo: _____
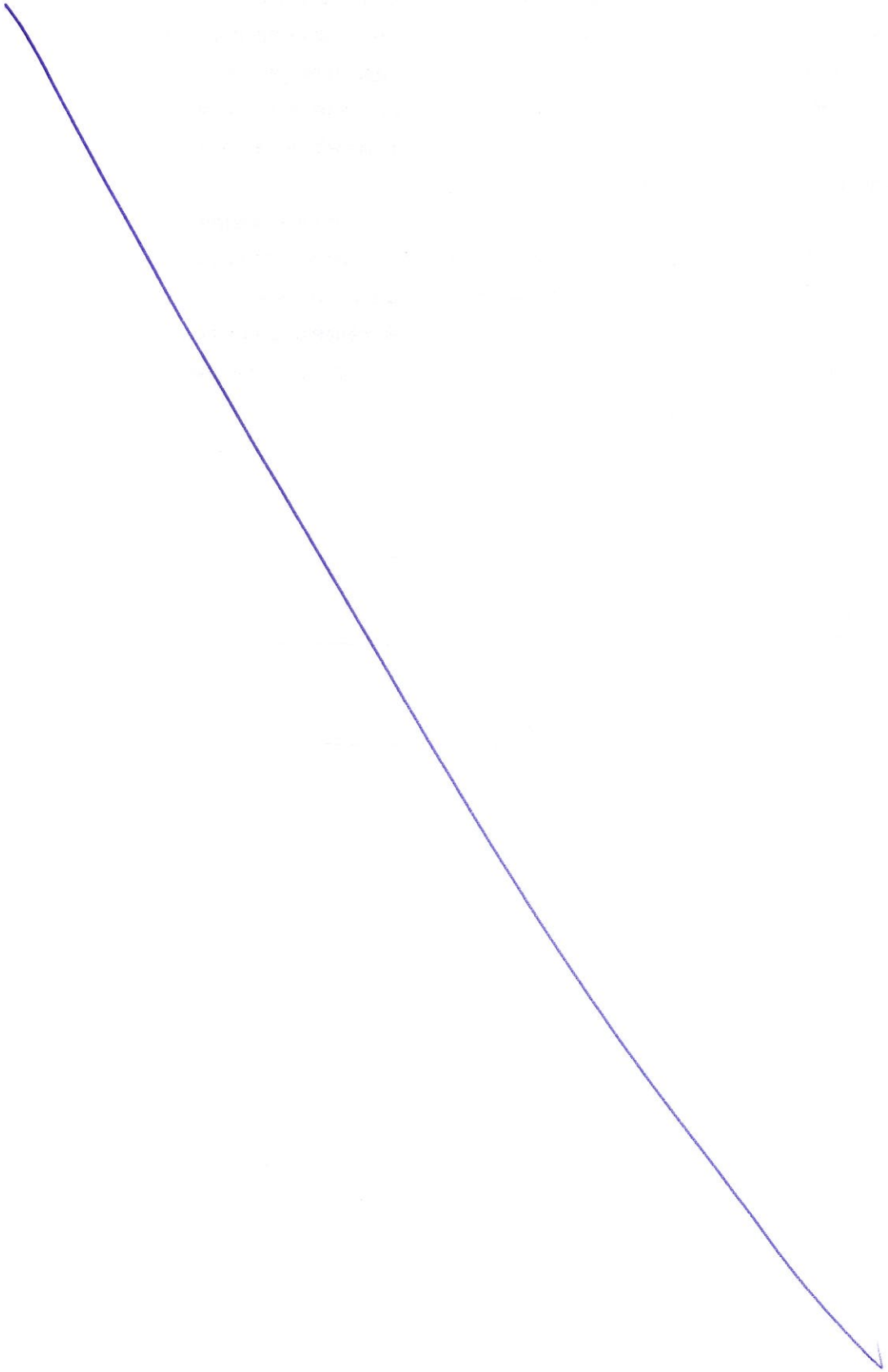
Assinatura: _____